



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº. 081/2017** – de 11 de Dezembro de 2017

**“AUTORIZA HORÁRIO ESPECIAL, PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NAS DATAS QUE MENCIONA”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a solicitação dos comerciantes desta cidade, representados pela Associação Comercial e Empresarial de Campina Verde – ACE e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Verde – CDL,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica autorizado aos estabelecimentos comerciais, localizados no Município de Campina Verde-MG, funcionar em horário especial, no mês de Dezembro do corrente ano, nos seguintes horários:

- Do dia 11/12/2017 ao dia 15/12/2017, das oito (08) horas às dezenove (19) horas;
- No dia 16/12/2017, das oito (08) horas às quinze (15) horas;
- Do dia 18/12/2017 ao dia 22/12/2017, das nove (09) horas às vinte e uma (21) horas;
- No dia 23/12/2017, das oito (08) horas às dezenove (19) horas e
- No dia 24/12/2017, das oito (08) horas às doze (12) horas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 11 de Dezembro de 2017.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

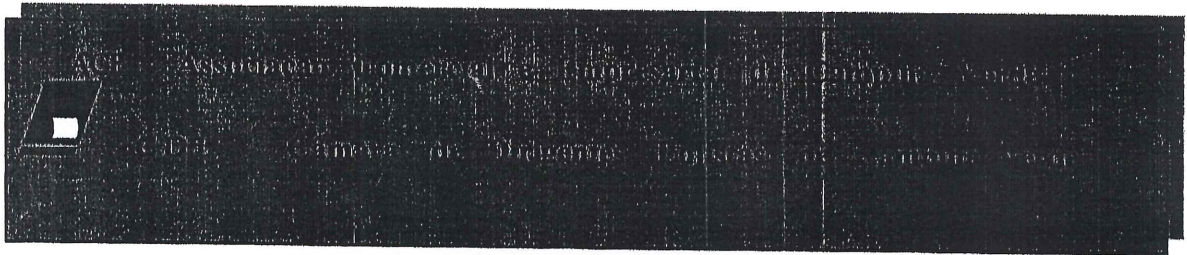
AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

11/12/2017

PREFEITURA MUN. DE CAMPINA VERDE - MG

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*

Aux. Administrativo - Matr. 2007



Campina Verde (MG), 05 de dezembro 2017.

Exmo. Sr.  
Fradique Gurita da Silva  
DD Prefeito Municipal de Campina Verde  
Nesta

A Associação Comercial e Empresarial de Campina Verde representando a classe empresarial vem através desta, solicitar a ampliação do horário de funcionamento do comércio local, cuja finalidade é fomentar as vendas de fim de ano e proporcionar aos consumidores a oportunidade de adquirir produtos em horários alternativos.

- Do dia 11/12/2017 a 15/12/2017 das 8h às 19 h
- No dia 16/12 no período das 8h às 15h
- Do dia 18/12/2017 a 22/12/2017 das 9h às 21h
- No dia 23/12 no período das 8h às 19h
- No dia 24/12 das 8h às 12h

Atenciosamente,

*Rodrigo C. Gonçalves*  
- Rodrigo Camargos Gonçalves -  
- Presidente -

Exmo. Sr<sup>o</sup>  
Prefeito de Campina Verde

Recebemos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINA VERDE MG  
Nº 3014  
Data: 05/12/17  
Viso: *[assinatura]*  
Resp: *[assinatura]*